



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 690

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Suspensão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 690

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 023/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre os bens móveis, inservíveis para o município de Caiabu, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que os bens móveis que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e com tal representam prejuízos ao erário público manter tais bens, inclusive sofrendo processo de depreciação crescente.

CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os veículos que seguem abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Caiabu - Estado de São Paulo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
01	MARCA	VW
	MODELO	GOL 1.0
	ANO FABRICAÇÃO	2010
	ANO MODELO	2011
	COMBUSTÍVEL	ETANOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4710
	CHASSI	9BWAA05U8BPI28452
	RENAVAN	00281267677

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
------	---------------------------------	--

02	MARCA	VW
	MODELO	KOMBI ESCOLAR
	ANO FABRICAÇÃO	2002
	ANO MODELO	2003
	COMBUSTÍVEL	GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4705
	CHASSI	9BW6B07X73P006536
	RENAVAN	00798789760

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
03	MARCA	FIAT
	MODELO	MOBI LIKE
	ANO FABRICAÇÃO	2016
	ANO MODELO	2017
	COMBUSTÍVEL	ETANOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	GHR-3920
	CHASSI	9BD341A5NHB433864
RENAVAN	01096890574	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
04	MARCA	CITROEN
	MODELO	C3 GLX 1.4 FLEX
	ANO FABRICAÇÃO	2012
	ANO MODELO	2012
	COMBUSTÍVEL	ETANOL/GASOLINA
	COR	PRATA
	PLACA	DBA-4712
	CHASSI	935FCKFVYCB586510
RENAVAN	00470702990	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
05	COMPRESSOR DE AR 02 PISTÕES	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
06	MARCA	VW
	MODELO	GOL SPECIAL
	ANO FABRICAÇÃO	2002
	ANO MODELO	2002
	COMBUSTÍVEL	GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4702
	CHASSI	9BWCA05T32T180381
	RENAVAN	00783789610

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
------	---------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 690

Página 3 de 5

07	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS IMPRESSORAS, SUCATA FERROSA CARRINHO BUFFET 08 CUBAS, GELADEIRA BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA BEBEDOURO, MÓVEIS DIVERSOS SUCATA DE OFICINA APARELHOS DE AR CONDICIONADO ARMÁRIOS DE AÇO, TELA ALAMBRADO
----	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
08	MARCA	FIAT
	MODELO	WILLIAM STRADA AMBULÂNCIA
	ANO FABRICAÇÃO	2013
	ANO MODELO	2013
	COMBUSTÍVEL	ETANOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4717
	CHASSI	9BD27805MD7731344
	RENAVAN	00602213827

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
09	MADEIRAS, TÁBUAS E VIGAS DIVERSAS MEDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
10	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DIVERSOS GELADEIRAS, FREEZER, BEBEDOUROS IMPRESSORAS, PROJETO, MONITORES TECLADO, CPU, TV MIMÉOGRAFO, RADIOS FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
11	CARÇA DE PNEUS DIVERSAS MARCAS, MEDIDAS E APLICAÇÕES APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
12	LUMINÁRIAS E REATORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
13	JANELAS DIVERSAS E CAIXAS D'ÁGUA JANELA 0,61 X 0,81 JANELA 2,00 X 1,50 JANELAS 1,00 X 0,61 CM CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
14	SUCATA MESAS E CADEIRAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
------	---------------------------------

15	MÓVEIS DIVERSOS MESAS DIVERSOS MODELOS E MEDIDAS ARMÁRIOS DE MADEIRA ESTANTE DE AÇO
----	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
16	MARCA	PEUGEOT
	MODELO	BOXER F350LH 235
	ANO FABRICAÇÃO	2015
	ANO MODELO	2016
	COMBUSTÍVEL	DIESEL
	COR	BRANCA
	PLACA	GFW-1610
	CHASSI	936ZCWMNCG2157025
RENAVAN	01097530920	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
17	MARCA	FORD
	MODELO	CARGO 1319
	ANO FABRICAÇÃO	2013
	ANO MODELO	2013
	COMBUSTÍVEL	DIESEL
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4716
	CHASSI	9BFXEB1B6DBS41878
RENAVAN	00589804642	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
18	MARCA	FIATALLIS
	MODELO	PÁ CARREGADEIRA FR 12
	ANO FABRICAÇÃO	
	ANO MODELO	
	COMBUSTÍVEL	DIESEL
	COR	AMARELA
CHASSI		

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
19	MARCA	JCB
	MODELO	RETROSCAVADEIRA 3C
	ANO FABRICAÇÃO	2012
	ANO MODELO	2012
	COMBUSTÍVEL	DIESEL
	COR	AMARELA
CHASSI	9B9214T44CBTD4992	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
20	SUCATA DE OFICINA BLOCO DE MOTOR, RADIADOR EMBREGEM E MOTOR DE PARTIDA TUBAGEM, PEÇAS DIVERSAS	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO
------	---------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 690

Página 4 de 5

21	MARCA	VW
	MODELO	KOMBI ESCOLAR
	ANO FABRICAÇÃO	2010
	ANO MODELO	2011
	COMBUSTÍVEL	ETANOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA-4709
	CHASSI	9BWMF07X0BP016220
	RENAVAN	00281268835

Parágrafo único. Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente	Aline Oliveira Silva Rocha
Diretora Depto. De Licitação	CPF: 364.505.448-05
II - Membro	Paulo César dos Santos
Diretor de Secretaria	CPF: 295.243.908-76
III - Membro	Kailler Matheus de Lima Esteves
Enc de Logística e Frotas Municipais	CPF: 463.269.428-29
IV - Suplente	Cleonice Alves Silva Borges Santos
Diretora de Administração	CPF: 107.308.658-51

§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, ou do lote para fins de leilão.

§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Caiabú.

Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo a Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.

Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.

Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o senhor Enéas Antunes Ferreira, podendo ser contratado profissional habilitado em substituição para este fim.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabú, 29 de maio de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 024/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre o funcionamento das Escolas e Creches Públicas Municipais nos períodos de recesso escolar e dá outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições lhe são conferidas por lei: **CONSIDERANDO** que o recesso escolar corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com aluno;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 208 reconhece a Educação Infantil de até 5 (cinco) anos de idade e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional art. 29 e 30 preconiza que a educação infantil é a primeira Educação Básica.

DECRETA:

Art. 1º As escolas e creches públicas municipais deverão funcionar em todos os dias, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Art. 2º O período de RECESSO ESCOLAR no mês de junho será organizado da seguinte forma:

§ 1º Os docentes em efetivo exercício em sala de aula, e professores de creche, gozarão do recesso escolar de 01 a 07 de junho de 2023.

§ 2º Todos profissionais de suporte pedagógico, inclusive, Auxiliar de Serviço de Educação, Servente, Serviços Gerais, Monitor de Transporte Escolar, Orientador de Alunos, Professor Coordenador Pedagógico, Encarregado de Departamento de Creche, Coordenador Pedagógico, Secretária de Escola, Escriturário que desempenham suas funções nas Unidades Municipal de Educação, no período de 01 a 07 de junho de 2023 trabalharão em escala de revezamento.

§ 3º O Diretor de Escola e Creche deverá organizar escala de trabalho do pessoal, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor com capacidade técnica na secretaria da unidade escolar, para atendimento ao público no período de recesso escolar de junho.

Art. 2º O calendário escolar homologado pela Diretora de Departamento Municipal da Educação observará o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 690

Página 5 de 5

e no presente Decreto.

Art. 3º No período de recesso escolar, o servidor poderá ser convocado e deverá obrigatoriamente comparecer ao trabalho.

Art. 4º Os casos omissos não previstos neste Decreto serão decididos pela Diretoria de Departamento de Educação Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 01 de junho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Anexo I., com a sessão de abertura dos envelopes marcada para o dia 22/06/2023, onde o edital será posteriormente retificado. Comunica ainda aos interessados que será divulgada a nova data de abertura da sessão. Maiores informações no setor de licitações através do fone: (18) 3285-1113.

Caiabú, 31 de maio de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

Termo Aditivo nº034/2023 ao contrato nº. 015/2021, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabú, contratado: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, do prazo contratual: 03/06/2023 à 03/06/2024, do valor: 1.224,28. assinatura: 02/06/2023 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

De um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 44.853.505/0001-74 com sede a Rua Manoel Francelino Borges, 365, legalmente representada por sua Prefeita Municipal SUELEN NARA MATOS MATIVE, e de outro G4 GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.101.999/0001-99. RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO n. 025/2023, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CAIABU-SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB (Companhia ambiental do Estado de São Paulo), ou órgão competente (outros Estados). Caiabú, 01 de junho de 2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE- PREFEITA MUNICIPAL.

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Caiabú/SP vem a público informar a SUSPENSÃO do EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023, cujo objeto é a Obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no